POLÍTICA DE COMPLIANCE

Compliance
2024

ÍNDICE

POLÍTICA DE COMPLIANCE 1
APRESENTAÇÃO 3
OBJETIVO 3
APLICABILIDADE 3
DOCUMENTOS RELACIONADOS 3
DIRETRIZES 3
PAPÉIS E RESPONSABILIDADES 5
INFORMAÇÕES DE CONTROLE 7

APRESENTAÇÃO

No Pravaler atuamos de acordo com as regulamentações e leis aplicáveis ao nosso negócio. Nossa Política de Compliance define as diretrizes relacionadas ao cumprimento desses requisitos e reforça o nosso compromisso em promover um ambiente integro, ético, transparente e de excelência no atendimento.

OBJETIVO

A presente política tem como objetivo esclarecer e orientar os Colaboradores e prestadores de serviços sobre a atuação, a estrutura organizacional e as responsabilidades da área de Compliance.

APLICABILIDADE

A política de Compliance se aplica a todos os Pravalentes, independente do cargo ou função que ocupem.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética e Conduta
Lei 12.846/2013 (Anticorrupção)
Decreto 11.129/2022
Política de Gestão de consequências

DIRETRIZES

O Programa de Compliance é uma estrutura com o objetivo de prevenir, detectar e remediar atos ilícitos ou não tolerados na empresa e tem como foco, além da corrupção, do suborno e fraudes no setor público e no privado, também a criação e o fortalecimento de uma cultura de integridade. Através de políticas, procedimentos e treinamentos contínuos, buscamos assegurar que todos os colaboradores e parceiros compreendam e sigam os padrões éticos e legais estabelecidos.

Embasamento Legal

A implementação do Programa de Compliance é fundamentada na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), que estabelece a responsabilização objetiva das empresas em decorrência de envolvimento, direto ou indireto, em atos lesivos à administração, e exige das empresas a adoção de medidas eficazes para prevenir e combater atos de corrupção.

O Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei Anticorrupção, detalha os critérios para a avaliação dos programas de integridade, destacando a importância de medidas preventivas, detectivas e corretivas para mitigar riscos de corrupção e promover uma cultura de ética e transparência.

Programa de Compliance no Pravaler

Nosso programa é estabelecido em 6 principais pilares:

1. **Cultura de Compliance**

No Pravaler, com o apoio da alta administração, temos o compromisso de fomentar uma cultura ética e de conformidade com as leis, políticas e procedimentos internos. Para isso, atuamos na comunicação e divulgação das diretrizes do Programa de Compliance e na disseminação dos valores e princípios do Pravaler aos nossos colaboradores, terceiros, fornecedores e parceiros.

2. **Código de Ética e Conduta e políticas internas**

O Código de Ética e Conduta e as políticas internas de Compliance são os documentos que determinam as diretrizes e expectativas de comportamento a serem seguidas no Pravaler e guiam toda a relação e as ações com parceiros comerciais, alunos, fornecedores, órgãos governamentais e todas as pessoas que interagem com a nossa empresa, como parte de nossa cultura organizacional, a fim de norteá-los sobre o que é esperado.
Todos os Pravalentes são diretamente responsáveis pela construção de um ambiente íntegro, seguro e respeitoso, tanto em relação à sua própria conduta, quanto em relação à conduta de todos com quem interagimos.

3. **Treinamentos e comunicação**

Realizamos treinamentos periódicos para garantir que todos os colaboradores compreendam as normas, políticas e procedimentos de Compliance que devem seguir. Esses treinamentos são adaptados às diferentes áreas e necessidades, tendo como principal objetivo garantir o entendimento adequado de todos os Pravalentes sobre os nossos valores, princípios, normas, políticas e procedimentos internos

4. **Conformidade com leis e regulamentos**

Temos o compromisso de cumprir todas as leis, decretos, normativos, regulamentos e instruções aplicáveis às nossas atividades. Entendemos que o não cumprimento dessas normas pode resultar em sanções, perdas financeiras

e danos à nossa reputação e imagem. Por isso, além de realizar o mapeamento regulatório, visando assegurar que estamos sempre em conformidade com as exigências legais e regulatórias também atuamos de forma proativa na orientação e conscientização de todos os Pravalentes, visando prevenir atividades e condutas que possam ocasionar riscos à nossa instituição.

5. Due Diligence

O Pravaler preocupa-se em manter relações baseadas em valores éticos e, por isso, o processo de escolha daqueles com quem se relaciona deve obedecer ao criterioso procedimento de due diligence de Compliance, que consiste na avaliação preventiva de riscos de corrupção, reputação e integridade do sujeito com o qual existe pretensão de associação.

6. Canal de denúncias e investigações internas

Disponibilizamos um Canal de Denúncias seguro e confidencial, onde colaboradores podem reportar, de forma anônima ou identificada, qualquer conduta considerada inadequada, que viole nossas políticas internas, o Código de Ética e Conduta e/ ou a legislação vigente aplicável. O canal funciona através da página https://my.safe.space/company/pravaler.

Todas as denúncias são tratadas com seriedade, imparcialidade e confidencialidade e não toleramos qualquer forma de retaliação contra o denunciante de boa fé. Entretanto, o Pravaler não tolera denúncias ou acusações de má-fé, com o intuito de prejudicar alguém ou obter vantagem, estando qualquer atitude nesse sentido, sujeita à aplicação das medidas previstas na Política de Gestão de consequências.

Descumprimentos e Sanções

Todos os Pravalentes devem conhecer, entender e cumprir com o conteúdo desta Política, bem como de todas as diretrizes das demais políticas do Pravaler aplicáveis à sua função.

Eventuais violações a esta Política e à legislação aplicável desencadeará na aplicação das medidas disciplinares adequadas ao caso, conforme estabelecido na Política de Gestão de consequências.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores

- Observar e zelar pelo cumprimento desta Política, bem como das disposições do Código de Ética e Conduta e políticas internas aplicáveis à sua respectiva função;
- Participar ativamente dos treinamentos de Compliance oferecidos;
- Comunicar, por meio do nosso Canal de denúncias ou e-mail compliance-pravaler@pravaler.com.br, quaisquer ações contrárias e violações às nossas diretrizes internas e/ ou regulamentações vigentes;
- Contribuir com a promoção de uma cultura de integridade.

Compliance

- Garantir o atendimento à legislação vigente, regulamentação e às políticas internas e externas e interagir com os reguladores, sempre que necessário (fornecimento de informações, o atendimento a demandas regulatórias etc.);
- Disseminar a cultura de integridade a todos os Pravalentes;
- Oferecer treinamentos visando levar conscientização a todos os Pravalentes sobre os assuntos relacionados a ética e Compliance;
- Responsável pelo processo de gestão de políticas internas;
- Conduzir processos de Due Diligence de parceiros, fornecedores e colaboradores, a fim de identificar possíveis riscos de Compliance;
- Gerenciar o Canal de Denúncias, assegurando que todas as denúncias sejam recebidas, analisadas e investigadas de forma adequada, bem como implementar medidas corretivas quando necessário;
- Prestar suporte às áreas internas e reportar periodicamente à Diretoria os assuntos relacionados à gestão do Programa de Compliance;
- Monitorar as atividades da empresa, identificar riscos de Compliance e a implementar as medidas necessárias para mitigá-los.

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Data	Mudança	Responsável	Versão
Maio/2021	Elaboração da Política	Lucas Senra – Compliance	1.0
Agosto/2024	Revisão da política	Deysiane Rodrigues Matheus Benévolo – Compliance	2.0